



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 05 DE NOVEMBRO DE 2010

ANO 2 - Nº 312

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2010

MODALIDADE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2010

Julgamento: Maior lance por lote

Objeto: Venda de bens móveis declarados inservíveis, de acordo com o Decreto Municipal nº 166/2010 e Lei Municipal nº 1778 de 19 de outubro de 2010.

Data de Realização: Dia 25 de novembro de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br)

Pirai do Sul, 05 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 190/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidades de serviço;

RESOLVE:

1. Lotar o servidor público municipal PLINIO SABINO QUEIROZ com a função de "MOTORISTA" junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de novembro de 2010.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 04 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 191/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidades de serviço;

RESOLVE:

1. Lotar o servidor público municipal DARCI DE MORAES com a função de "MOTORISTA" junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 12 de novembro de 2010.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 04 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 192/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a portaria nº 174/2010 do dia 07 de outubro de 2010

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 05 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 007/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº1783, de 28 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento da Unidade Câmara Municipal, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00-CÂMARA MUNICIPAL  
01.01-Câmara Municipal  
010310029.2.001-Manutenção das atividades do Legislativo Municipal  
3.3.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas  
Fonte: 1001-Recursos do tesouro (descentralizados)-.....R\$ 60.000,00  
3.3.90.14.00 -Diárias- pessoal civil  
Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados)-.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados)-.....R\$ 25.000,00  
TOTAL-.....R\$ 95.000,00

Art.2º - O recurso necessário para suporte da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é a anulação parcial e total das dotações abaixo especificadas:

01.00-CÂMARA MUNICIPAL  
01.01-Câmara Municipal  
010310029.1.003-Aquisição de 1(um) veículo para a Adm. da Câmara Municipal  
4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente  
Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados)-.....R\$ 80.000,00  
010310029.2.001-Manutenção das atividades do Legislativo Municipal  
3.1.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores  
Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados)-.....R\$ 10.000,00

3.1.90.96.00-Ressarcimento despesas de Pessoal Requisitado

Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados)-.....R\$ 5.000,00

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pirai do Sul, em 03 de novembro de 2010.

MARICELSO RIBEIRO  
Presidente

HENRIQUE KUSDRA  
Vice-Presidente

EDSON ANTONIO STARON  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO TEIXEIRA  
2º Secretário